



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 2.675 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei nº 1.468, de 06 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1.468, de 06 de abril de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Polícia Técnico-Científica e dá outras providências, passará a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** Onde se lê “Polícia Técnico-Científica”, passa-se a ler Polícia Científica do Estado do Amapá/PCA, em consonância com o Decreto nº 3770, de 23 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador



Cód. verificador: 85273083. Cód. CRC: 5041C2B  
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**ANEXO I**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
Perito Criminal	95
Perito Médico-Legista	50
(...)	(...)
Papiloscopista	50
(...)	(...)
<b>TOTAL</b>	<b>276</b>

